



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO

CONSULTA PÚBLICA Nº01/2019

Ata de Reunião

Processo:

Interessado: Empresa Municipal de Informática – IplanRIO

Objeto: Termo de referência para registro de preço de fábrica de software

Modalidade: Presencial com convocação por publicação

Data de realização: 10/07/2019 horário: 10:00

Local: Avenida Presidente Vargas nº 3131 - 13º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro.

RELATO

Realizou-se no dia 10 de julho de 2019 no auditório da sala 1303 na avenida presidente Vargas 3131, Cidade Nova, Rio de Janeiro, consulta pública para observações sobre o termo de referência a ser publicado visando a realização de pregão eletrônico para assinatura de uma ata de registro de preços de serviços de desenvolvimento e manutenção de software na modalidade de fábrica de software.

A convocação foi feita pela Empresa Municipal de Informática – IplanRIO para entidades interessadas em avaliar o texto do termo de referência de modo a coletar sugestões quanto a itens que pudessem melhorar e aumentar a viabilidade e o equilíbrio do mesmo, face ao realizado no mercado de TIC, além de pontos para aumento da isonomia e possibilidade de concorrência.

Estiveram presentes: Roberto Azevedo e Sidney Michel, da empresa Sonda IT; Hilário Fernandez, da empresa Montreal Informática S.A. e Gisele Pimenta, da empresa Hitss do Brasil além dos representantes da empresa municipal de Informática – IplanRIO, Wesley Nascimento, Gil Silva e Renato Soares.



O encontro teve como local a sede da IplanRIO na Avenida Presidente Vargas nº 3131 - 13º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro.

A reunião começou às 10:10 aberta pelo senhor Renato Soares informou que primeiramente iria esclarecer os questionamentos, enviados pela conta de correio eletrônico dsi@rio.rj.gov.br disponibilizada para tal, relativos ao termo de referência e seus anexos disponibilizados no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/iplanrio/editais?id=6582794> e posteriormente faria observações pertinentes a itens que julgasse ter impacto nas execução do serviço e formação de preço do ponto de função.

O senhor Sidney Michel tomou a palavra e relatou ter percebido a falta do anexo de habilitação técnica, instrumento que teria como objetivo a indicação dos volumes mínimos, em horas ou pontos de função, obrigatórios de serviços prestados por tecnologia solicitada no termo (Java, .NET, ASP, PHP, Delphi e Visual Basic), que teriam que vir a serem comprovados pelas empresas concorrentes do futuro certame, mas que, posteriormente, identificou a existência do mesmo no repositório informado para a retirada das peças. A senhora Gisele Pimenta também havia identificada a ausência inicial do documento.

O senhor Renato Soares explicou que houve uma falha na disponibilização do anexo e que o mesmo havia sido depositado posteriormente. Porém, argumentou que o atraso na disponibilização não traria impacto à avaliação uma vez que os simples volumes não estão ligados a requisitos técnicos da execução. Além disso, provavelmente, os volumes ainda sofreriam alteração, mas que os valores finais estariam decididos no momento do envio de solicitação de cotações. Comentou também sobre a possibilidade de algumas tecnologias serem descartadas por falta de demanda das mesmas.

O senhor Sidney Michel comentou que também havia percebido a falta da planilha de composição de preços. O senhor Wesley Nascimento explicou que consideravam a planilha um item do edital e por esse motivo ela não teria sido disponibilizada, porém qualquer um dos participantes poderia ter uma noção do documento analisando a planilha do certame anterior, visto que as alterações seriam



mínimas e que ela seguia o padrão da planilha disponibilizada pelo Ministério do Planejamento.

Após alguns esclarecimentos sobre o preenchimento da planilha feitos pelo senhor Renato Soares, o senhor Wesley Nascimento fez um comentário sobre a linha de corte da exequibilidade e dos equívocos de interpretação de muitos termos de referência publicados. A declaração repercutiu nos presentes que demonstraram preocupação com o fato. Foi informado que possivelmente a linha de corte fixaria o valor do serviço em no mínimo setenta por cento do valor da cotação.

O senhor Roberto Azevedo observou que a tabela salarial estaria com valores errados nas suas médias. O erro material foi reconhecido pelo senhor Renato Soares que informou que iria revisá-la. O senhor Sidney Michel aproveitou e comentou que os valores estariam muito baixos e que não estariam de acordo com o praticado no mercado. Seguiu-se um debate sobre os motivos da queda dos patamares salariais praticadas mercado e o senhor Hilário Fernandez comentou sobre possíveis desvios nos valores apresentados pela tabela face ao pago aos profissionais do nível necessário à plena execução do serviço. A observação teve o acordo de todos os representantes das empresas. O senhor Renato Soares falou a dificuldade de realização de pesquisas desse cunho, mas informou que os valores da tabela não eram vinculativos e serviriam de base para identificação de grandes desvios, evento que iria disparar questionamentos e necessidade de comprovação das empresas participantes em pagamentos muito abaixo do mercado. Porém, o senhor Roberto Azevedo observou que os valores já estariam muito abaixo do mercado e deveriam ser revistos e que, uma vez que houvesse comprovação das empresas participantes quanto ao pagamento de salários muito inferiores, não haveria problema em nivelar os valores da tabela com a realidade do mercado. Foi então sugerido que os representantes de todas as entidades presentes enviassem os valores médios pagos aos contratados para perfis em questão e que seria feita uma média entre os valores enviados por todos e colocada como mais uma referência na tabela.



O senhor Hilário Fernandez também solicitou que houvesse uma tabela para o lote 1, pois os valores praticados para profissionais de grande porte seriam muito diferentes do praticados para os perfis do lote 2. O senhor Renato Soares concordou e disse que iria verificar a possibilidade de implementação da alteração. Também lembrou que as empresas que enviassem cotações já teriam que enviar a mesma a partir da planilha de composição de preços preenchida.

Dando sequência a reunião, o senhor Renato Soares explanou sobre o processo de entrega e alertou sobre a inflexibilidade do mesmo atualmente, dado ele estar todo apoiado por ferramental e automatizações que inibiriam acordos fora do processo de execução estabelecido. Chamou a atenção para atividades que fariam parte do processo e necessárias no início da execução e que, logicamente, resultariam em custos e por esse motivo a empresa teria que ter “fôlego” até a abertura das ordens de serviço faturáveis. A seguir foi explicado o processo em linhas gerais: levantamento do escopo, detalhamento, execução e aceite.

O senhor Sidney questionou sobre a obrigatoriedade da visita técnica. O senhor Renato Soares explicou que a visita é obrigatória face ao cenário de complexidade e diversidade do escopo. O senhor Roberto Azevedo comentou que a iniciativa era ótima, apesar de entender que visitas técnicas sempre foram para avaliação de infraestrutura. O senhor Renato Soares concordou, mas argumentou que a obrigatoriedade de visita técnica sempre foi vista como algo positivo pelas empresas visto a condição já comentada, vários órgãos tratando diferentes processos de negócio, muitos de alta complexidade e criticidade, era abordada e debatida dando condições as empresas de entenderem melhor a aderência de seus modelos de gestão internos e estimarem melhor suas estratégias de precificação, razão esta de não haverem questionamentos quanto a obrigatoriedade.

O senhor Roberto Azevedo pediu esclarecimentos sobre o anexo oitavo, o modelo de lista de atestados. O senhor Wesley Nascimento explicou que esse anexo funcionaria como um índice para que os requisitos solicitados a serem contemplados na apresentação dos atestados fossem mais facilmente encontrados no mesmo, dando o exemplo de receberem muitas vezes arquivos em pdf, com centenas de



páginas, sem condições de busca pelo arquivo o que dificultava muito a identificação do requisito solicitado no atestado. A lista de atestados deveria indicar onde nos atestados o requisito estaria cumprido.

Outra questão levantada pelo senhor Roberto Azevedo foi quanto a necessidade de licenças para uso do ferramental utilizado no processo. Ele foi informado pelo senhor Wesley Nascimento que todo o ferramental utilizado para acompanhamento da execução contratual estaria no ambiente da responsável técnica e o acesso seria feito lá, não sendo então necessária a aquisição de licenças de uso por parte da futura contratada.

Outra questão levantada foi a obrigatoriedade de contratação de empresa para avaliação semestral ou CMMI ou MPS-Br por parte da futura contratada. Foi informado aos presentes que a avaliação seria obrigatória, mas que em função da evolução do cenário de prestação do serviço, o período poderia ser ampliado a critério de julgamento da responsável técnica.

O senhor Roberto Azevedo pediu esclarecimentos sobre a taxa de entrega a ser declarada, prevista no anexo VII, da declaração de capacidade. Foi esclarecido aos presentes que essa declaração tinha como objetivo garantir que a futura contratada garantisse que teria condições de entregar todo o escopo estimado até o prazo de dois anos, contabilizando apenas dias úteis. Também foi alertado que, posteriormente, seriam acordadas com as contratantes taxas de entregas específicas para cada contrato, podendo dessa forma ser a taxa inicialmente ofertada na declaração de capacidade do anexo VII ultrapassada. A declaração então, permitiria que a contratada tivesse uma base para o aumento de recursos e equipes a fim de produzir além do declarado inicialmente, ação esta (escalabilidade) que se esperaria de uma fábrica de software e razão pela qual se opta atualmente pelo modelo, mas garantiria que sua operação só aumentasse de acordo com sua capacidade e velocidade de adaptação a volumes de entrega além do acordado inicialmente.

Por fim o senhor Roberto Azevedo solicitou que o Plano de Iniciação fosse explicado.



O senhor Wesley Nascimento tomou a palavra e explicou o documento que seria um norteador para questões estritamente operacionais das diversas dimensões de conhecimento e setores necessários ao processo, mas que só se materializariam após a assinatura da ata, dado o modo de operação de cada empresa. Nesse cenário, com o conhecimento da nova prestadora, seriam agendadas reuniões entre ela e a responsável técnica para se estabelecer o modo de operação e responsáveis pelos processos, prestação de informação e soluções de problemas relativos às várias dimensões de conhecimento envolvidas em um processo de desenvolvimento e manutenção de software (projeto, requisitos, configuração, qualidade, ferramental, aceite, métricas, *deploy*, garantia, indicadores, etc.).

Nesse os presentes deram por finalizadas suas dúvidas e o senhor Renato Soares explanou sobre aspectos gerais dos documentos, chamando a atenção dos presentes para itens do termo que não seriam tão comuns a maioria dos processos que poderiam estar sendo praticados no mercado, mas que trariam algum impacto ou custo para as empresas que participassem do certame.

Foram então abordados vários itens: a junção dos dois itens do lote 2 face o termo de referência anterior; o item que define a PDS; a possível existência de ações sobre arquitetura mobile; os volumes definitivos da ata que estão dependendo do retorno dos órgãos; o trabalho prévio não remunerado mas de interesse da contratada de levantamento de demandas que podem vir a se tornar ordens de serviço; a ordem de serviço de planejamento sem prazo ou indicadores e não remunerada; sobre a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos independente dos modo estabelecido e suas contingências; o processo e contagem dos prazos de desenvolvimento, homologações e correções; os indicadores de defeitos, não conformidades e produtividade; os termos de aceite do produto e garantia após a entrega de todas as ordens de serviço; o processo de métricas executado pela responsável técnica ou pela empresa de métricas contratada pelo órgão e sua soberania nas decisões relativas as contagens e após o término da análise do termo de referência, o senhor Renato Soares chamou a atenção dos presentes sobre o Anexo I - da habilitação técnica.



A reunião foi encerrada 12:15.